

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital o **Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais do Estado de São Paulo – SIMC/SP**, CNPJ nº 05.724.750/0001-20, com sede à Rua Libero Badaró , nº 488 , 7º andar sala B , representado neste ato na pessoa de seu Presidente, convoca todos os Trabalhadores em Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, **Empresas Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Câmbio de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras Agrícolas, Corretoras de Commodities, de Credito, de Mercadorias, Administração e Consultoria de Recursos Financeiros, Câmaras de Liquidações e Custódia, Sociedades Operadoras do Mercado de Acesso, CNBV**, Empresas Asset Management, Empresas de Empreendimentos e Participações Financeiras de todo o Estado de São Paulo, representados por esta entidade, associados, filiados, sindicalizados ou não, lotados na jurisdição desta entidade Sindical para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às **16h00min do dia 12.03.2025**, em primeira convocação e, não havendo número legal, às **16h30min** em segunda e última convocação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua São Bento, nº 329, 5º andar sala 55, Centro, CEP 01008-000 e através do link //<http://xxxxxxxx> que estará disponível em nosso site([www.simcsp.org.br](http://www.simcsp.org.br)) com 30(trinta) minutos de antecedência a realização da Assembleia, evitando assim problemas de conexão para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**a)** Apresentação, discussão e votação da Pauta de Reivindicação a ser encaminhada ao Sindicato Patronal para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025;

**b)** Outorga de poderes à Diretoria desta entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva, instaurar dissídios, firmar acordos judiciais ou extrajudiciais;

**c)** Autorizar a promoção de Dissídio Coletivo ou a Deflagração de Greve em caso de Malogro das Negociações;

**d)** Estipulação dos valores, percentuais, periodicidade, forma de incidência e forma de recolhimento/repasso das contribuições que será repassada pela empresa empregadora em favor desta Entidade ;

**e)** A Forma do Desconto da Contribuição Assistencial que será descontada em Folha de Pagamento de todos os trabalhadores da categoria, autorizando as Empresas Empregadoras a emitir a lista de colaboradores vinculados a empresa e em caso de omissão ou não fornecimento aprovação da autorização das medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias para o seu efetivo recebimento;

**f)** Aprovação da Declaração de Oposição individual a Contribuição Assistencial manifestado em Assembleia, bem como, a forma, o prazo de entrega e os meios aprovados pelos trabalhadores para a sua entrega mediante recebimento pela Entidade Sindical e cópia para o RH da Empresa Empregadora a qual o trabalhador tenha vínculo.

Para a participação na Assembleia, os trabalhadores deverão necessariamente comprovar o vínculo empregatício regido pela CLT na Categoria Profissional na base de representação das empresas acima em destaque. Ressaltamos ainda que os votos e direito a voz na Assembleia, são aqueles regulamentado pelo Estatuto da Entidade Sindical( SIMC/SP).As deliberações aprovadas nessa assembleia prevalecerão para todos os fins de direito e a ela se vinculam todos os trabalhadores pertencentes à base de representação, sindicalizados ou não á Entidade Sindical convocam-te.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

Jose Carlos Coelho da Silva - Presidente